



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 373, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1957

CONCEDE AUXÍLIO AO ORFEÃO JOÃO ANTONIO  
ROMÃO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a ida do Orfeão João Antonio Romão ao Rio de Janeiro, a fim de participar da finalíssima do concurso nacional de orfeões escolares, e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para serem destinados, a título de auxílio, ao orfeão do Colégio Estadual de João Pessoa, que ora excursiona pelo Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a verba 231/8-89-4 – Despesas Diversas do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de dezembro de 1957

Dr. Francisco Romano de Oliveira  
Prefeito Municipal